

AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES –  
AFYA JABOATÃO  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - COPEXII  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PROBIC  
PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROVIC  
EDITAL DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROBIC/PROVIC  
Nº 01/2026

A Afya Faculdade de Ciências Médicas de Jaboatão dos Guararapes – AFYA Jaboatão, através da Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPEXII), no âmbito dos Programas Institucionais PROBIC/PROVIC, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas com a finalidade de obtenção de bolsas e/ou postos voluntários de iniciação científica atreladas a projetos de pesquisa, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

### 1. DO OBJETO:

O presente Edital tem por objeto selecionar projetos de Iniciação Científica a serem desenvolvidos por discentes de graduação da Afya Jaboatão, sob orientação docente, com vistas a:

- estimular a formação científica, crítica e ética do estudante;
- promover o desenvolvimento de competências previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), especialmente dos cursos da área da saúde;
- fortalecer a produção científica institucional e sua articulação com ensino, extensão, inovação e impacto social;
- fomentar a continuidade da formação acadêmica e o ingresso em programas de pós-graduação.

### 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Neste Edital o Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC – da Afya Jaboatão concede 16 (dezesesseis) bolsas de Iniciação Científica aos alunos de graduação, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por mês, durante um período de 08 (oito) meses. A concessão dar-se-á na forma de pagamento diretamente ao bolsista, mediante transferência bancária para conta corrente do estudante que deve ser informada antes da implantação da bolsa, **não sendo aportados recursos financeiros para custeio do projeto**. Em cada projeto poderá haver ainda um estudante voluntário (a), que por essa condição evidentemente, não fará jus à bolsa e deverá atender aos mesmos requisitos de ingresso do (a) bolsista.

### 3. DOS PRAZOS:

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do edital	05/05/2026
Recepção de propostas pela COPEXII	05/05/2026 à 25/05/2026
Resultado preliminar	Até 29/06/2026
Pedido de reconsideração	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Resultado final	30/06/2026
Entrega dos pareceres aprovados (CEP/CEUA) de projetos aprovados no presente Edital e que necessitem de tal anuência.	03/09/2026
Assinatura dos termos de compromisso	28 a 30/07/2026
Vigência da Bolsa	08/2026 e 07/2027
Entrega do Relatório Final	Até 30/07/2027

**OBS: O não recebimento do parecer de aprovação (CEP/CEUA) dentro do prazo gera desclassificação do projeto, mesmo após divulgação do resultado final;  
O cumprimento rigoroso dos prazos é obrigatório;  
Não haverá prorrogação de prazos, salvo por ato formal da Direção Geral;  
O descumprimento de qualquer etapa implica cancelamento automático da proposta, do projeto ou da bolsa, independentemente de notificação individual.**

### 4. DOS PARTICIPANTES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

#### Orientadores elegíveis

Somente poderá ser orientador o docente que atenda aos seguintes requisitos:

- Ser docente do quadro da Afya Jaboatão, \*doutor ou mestre com diploma expedido ou revalidado por programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3(três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- O Professor orientador receberá o crédito referente à 1h aula/semanal por projeto orientado, **devendo orientar um único projeto**, salvo na condição de co-orientador em caráter voluntário.
- esteja adimplente com relatórios e obrigações de editais anteriores;

\*Professores especialistas poderão participar, contudo, a prioridade será para doutores ou mestres.

O orientador é inteiramente responsável pela proposta, pela execução do projeto, pelo cumprimento dos prazos e pela comunicação formal com a COPEXII.

Orientadores inadimplentes com relatórios de editais anteriores ficam impedidos de submeter novos projetos no edital subsequente.

#### Alunos elegíveis

Somente poderá ser beneficiário da bolsa e participar como voluntário o aluno que atenda aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da IES;

- b) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de quaisquer outros programas acadêmicos;
  - c) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
  - d) Não ter pendências financeiras (quando aplicável) ou acadêmicas com a IES;
  - e) Estar regularmente matriculado em curso de graduação durante todo o período de vigência do edital;
  - f) Ter data de conclusão de curso posterior a 12 meses da assinatura do Termo de compromisso, ou seja, **em 2025.2 o aluno deve estar matriculado no máximo no p10**;
  - g) Não ter sido punido pela Comissão Disciplinar ou estar respondendo à Comissão Disciplinar.
- OBS:** O discente poderá participar, no âmbito deste edital, de no máximo 02 (dois) projetos de Iniciação Científica aprovados simultaneamente, independentemente da modalidade (bolsista e/ou voluntário), considerando-se apenas projetos formalmente aprovados e ativos na Afya Jaboaão.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1. OBRIGATORIAMENTE** os docentes deverão apresentar propostas dentro dos núcleos geradores de pesquisa e extensão. Constituem os Núcleos Geradores de Pesquisa e Extensão e suas respectivas áreas de abrangência:

**A) Desenvolvimento Tecnológico Regional (04 projetos com 01 aluno na condição de bolsista e até um 1 aluno na condição de voluntário):**

- a) Uso e Transformação de Recursos Minerais e Agrícolas;
- b) Otimização de Processos e Produtos;
- c) Tecnologias Promotoras de Desenvolvimento;

**B) Saúde e Ambiente (04 projetos com 01 aluno na condição de bolsista e até um 1 aluno na condição de voluntário):**

- a) Educação e Promoção de Saúde;
- b) Enfermidades e Agravos de Impacto Regional (Tuberculose; Hanseníase, Sífilis, Dengue, Leptospirose, Filariose, Hipertensão, Diabetes);
- c) Desenvolvimento e Otimização de Processos/Produtos e Sistemas em Saúde;

**C) Desenvolvimento Socioeconômico, Gestão e Cidadania (04 projetos com 01 aluno na condição de bolsista e até um 1 aluno na condição de voluntário):**

- a) Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas;
- b) Políticas de Gestão/Finanças e Tecnologias Empresariais;
- c) Direito e Responsabilidade Social;

**D) Educação, Comunicação e Cultura (04 projetos com 01 aluno na condição de bolsista e até um 1 aluno na condição de voluntário):**

- a) Educação e Comunicação;
- b) Sociedade e Cidadania;
- c) Linguagens/ Comunicação e Cultura.

**5.1.1** Havendo excedente de vagas dentro dos núcleos geradores de pesquisa e extensão a cota total será redistribuída respeitando-se o critério de mérito simples (Nota Final), independente da área vinculada na proposta.

**5.2** Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;

**5.3** O projeto de pesquisa é de responsabilidade do orientador e deve ser apresentado dentro do formulário de Iniciação Científica (PROBIC) disponível no ANEXO I;

**5.4** No caso de pesquisa que envolva seres humanos (pesquisa que, individual ou coletivamente, envolva o ser humano, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações ou materiais) e/ou animais de experimentação, o projeto deve conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto. No caso de projetos que envolvam pesquisa com seres humanos ou animais, no ato da submissão da proposta o Parecer Consubstanciado de aprovação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou o Comprovante de Envio do Projeto disponibilizado pela Plataforma Brasil ou pela Comissão de Ética para Uso de Animais (CEUA) deve ser obrigatoriamente anexado aos documentos de submissão. **O prazo final para entrega do Parecer Consubstanciado de aprovação dos referidos Comitês está estabelecido no cronograma deste Edital sob pena de ter o projeto cancelado.** Os procedimentos para submissão de projeto de pesquisa ao Comitê de Ética Institucional estão disponíveis no site da Afya Jaboatão (<https://jaboatao.afya.com.br/institucional/comite-de-etica-em-pesquisa-em-seres-humanos-cep>)

## **6. DAS INSCRIÇÕES - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO:**

### **6.1 Responsabilidade pela Submissão**

A submissão do projeto é de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a) orientador(a) e deverá ser realizada via formulário (<https://forms.cloud.microsoft/r/a0jR9U46fX>). Preencher o formulário obrigatoriamente por meio de seu e-mail institucional Afya ([@afya.com.br](mailto:@afya.com.br)).

Submissões em desacordo com esta norma serão **indeferidas por desenquadramento.**

### **6.2 Documentação Obrigatória**

A submissão deverá conter, obrigatoriamente:

- Formulário(s) para apresentação de projeto(s) de iniciação científica (ANEXO – I Formulário do Projeto SEM IDENTIFICAÇÃO dos pesquisadores envolvidos-nenhuma informação que permita a identificação dos pesquisadores envolvidos deve ser incluída), devidamente preenchido, OBRIGATORIAMENTE indicando o núcleo de pesquisa e sua área de abrangência.

**A não indicação do núcleo de pesquisa e sua área de abrangência eliminará o projeto.**

- Assinatura dos membros da equipe na ficha de identificação do projeto de pesquisa (ANEXO II), assim como assinatura de responsável(s) pela(s) instituição(s) parceira(s), para os casos em que se aplique.;
- Carta de recomendação do professor devidamente assinada pela coordenação do curso de medicina (ANEXO III).
- Currículo Lattes do pesquisador proponente, atualizado 2026.
- Currículo Lattes do(s) aluno(s) indicados, atualizado em 2026.

#### **OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A SUBMISSÃO ELETRÔNICA:**

**Observação 1:** O Formulário deverá ser enviado até as 23h e 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), da data limite para submissão eletrônica das propostas, conforme estabelecido no Cronograma deste Edital. Considera-se submissão completa aquela em que ocorre o preenchimento dos dados no formulário e envio dos arquivos anexos solicitados no Edital. A Coordenação de Pesquisa não se responsabilizará por propostas não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação, ou por submissões incompletas – falta de arquivos anexados.

**Observação 2:** Todos os arquivos a serem anexados deverão estar legíveis e salvos em formato PDF (até 10MB por arquivo). O não preenchimento correto dos documentos obrigatórios pelo proponente acarretará no **desenquadramento da proposta**;

**Observação 3:** O conteúdo presente no Formulário para apresentação de projeto de pesquisa (ANEXO I) não pode identificar nomes do(a) orientador(a), discente(s) ou de outros colaboradores participantes da equipe de pesquisa. Se for identificado o nome de algum participante, a proposta será **desenquadrada deste processo de seleção**.

**6.2** Após a divulgação do resultado deste edital deverão ser entregues os seguintes documentos, impreterivelmente até o dia **06/07/2026**.

**Em meio digital (enviar para e-mail [copexii.fcmjaboatao@afya.com.br](mailto:copexii.fcmjaboatao@afya.com.br) com o assunto DOCUMENTOS BOLSISTA IC/TÍTULO INICIAL DO PROJETO)**

- \* Cópia de Identidade, CPF e histórico escolar do(s) aluno(s) atualizado;
- \* Atestado de quitação financeira;
- \* Dados bancários do aluno bolsista (EXCETO conta salário ou conta fácil) e comprovante dos dados bancários (extrato bancário, comprovante de pagamento, cópia do cartão em que constem os dados informados);
- \* Comprovante de endereço;

6.2.1 O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do aluno quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Afya Jaboatão para a finalidade de identificação e controle durante a vigência do edital, em conformidade com a Lei 13709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

### 6.3 DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE TRABALHOS QUE DEPENDEM DO PARECER DO CEP/CEUA:

6.3.1 Os formulários poderão ser obtidos no site <https://jaboatao.afya.com.br/institucional/comite-de-etica-em-pesquisa-em-seres-humanos-cep>

6.3.2 Modelos dos documentos e do projeto (este deve estar completamente preenchido). Todos os documentos (projeto, declarações e autorizações de acesso a instituições ou arquivos) devem ser colocados (*upload*) na Plataforma Brasil (PB) ao final do procedimento de submissão.

6.3.3 Manuais para cadastro e submissão de projetos o link da Plataforma Brasil estão disponíveis em: <https://jaboatao.afya.com.br/institucional/comite-de-etica-em-pesquisa-em-seres-humanos-cep>

6.3.4. Está disponível também o e-mail [cep.fcmjaboatao@afya.com.br](mailto:cep.fcmjaboatao@afya.com.br) para esclarecimentos acerca de procedimentos relativos a parâmetros éticos, bem como acerca de encaminhamento à Plataforma Brasil.

## 7. DA ANÁLISE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO CIENTÍFICO E INSTITUCIONAL DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento das propostas serão feitos em três etapas:

### **Etapas I: Enquadramento pela Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização – COPEXII**

Esta etapa consiste no enquadramento das propostas pela Coordenação de Pesquisa de acordo com as exigências documentais presentes neste Edital. Os proponentes que tiverem propostas fora das normas estabelecidas neste Edital receberão da Coordenação de Pesquisa uma comunicação, via e-mail, justificando a desclassificação do projeto.

### **Etapas II: Qualificação do Projeto de Pesquisa**

A análise e o julgamento dos projetos serão feitos pelo Comitê Científico Institucional (Avaliação interna) e por um Comitê de Consultores *Ad hoc* (Avaliação externa). Cada projeto de pesquisa será avaliado por dois pesquisadores, um de cada Comitê. Ao projeto será atribuída uma pontuação em uma escala de notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A **nota** é o resultado da média aritmética das avaliações interna e externa obtida através de formulário próprio de avaliação de projetos (ANEXO IV). Os projetos de pesquisa serão avaliados segundo os seguintes critérios: Objetivos, Fundamentação teórica, Metodologia, Viabilidade de execução, Impacto Científico do projeto de pesquisa.

Somente serão aprovados para classificação os projetos que obtiverem a nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**O programa não traz em seu escopo o feedback individual dos trabalhos não aprovados.**

### **Etapas III: Classificação das propostas**

A classificação das propostas será realizada mediante resultado da média das avaliações dos dois avaliadores (Avaliação interna + Avaliação Ad hoc)/2, com nota superior ou igual a 7,0;

**OBS 1:** Em caso de empate na nota final o primeiro critério de desempate será a maior pontuação no item Metodologia; o segundo critério de desempate será a maior pontuação no item Impacto Científico do projeto de pesquisa.

**OBS 2:** Os trabalhos que eventualmente não sejam julgados pelo CEP/CEUA dentro do calendário ora estabelecido, e sejam aprovados fora do prazo, ficam isentos da obrigatoriedade de nova submissão à Plataforma Brasil no Edital vindouro, porém, tornam-se inelegíveis no presente.

**Critérios de Distribuição de Bolsas para o Programa de Iniciação Científica:**

- As bolsas serão distribuídas por ordem prioritária de mérito, conforme pontuação geral obtida na avaliação das propostas,
- Cada projeto deverá ter apenas 01 bolsa aprovada;
- **O limite de bolsistas para orientador é de apenas 1 (um) estudante.** Não serão permitidas inscrições de alunos que ultrapassem o número máximo de bolsistas por orientador;
- Não serão acatados pedidos de reconsideração do resultado final de classificação.

**Critérios de Desempate das bolsas de Iniciação Científica:**

- Primeiro critério: Projeto com maior pontuação no item Metodologia;
- Segundo critério: Projeto a maior pontuação no item Impacto Científico do projeto de pesquisa.

**Da Substituição e Cancelamento das Bolsas para os Programas de Iniciação Científica:**

- a) O pedido de substituição de bolsista poderá ocorrer apenas a partir do terceiro mês da concessão da bolsa, salvo desistência espontânea do próprio aluno;
- b) O pedido de cancelamento, sem substituição do bolsista e desde que seja acompanhado por justificativa, poderá ser solicitado a qualquer momento, ficando o aluno comprometido a entregar um relatório do trabalho, desenvolvido até a data do desligamento;
- c) Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser encaminhados à COPEXII antes do dia 10 do mês em que se pretende realizar a substituição/cancelamento;
- d) Apenas nas situações de desligamento e/ou licença de orientador, este poderá repassar a outro a titularidade do projeto, desde que: tenha decorrido o prazo mínimo de três meses do projeto iniciado e o orientador substituído possua capacidade técnica equivalente e comprovada na área de atuação do projeto. Em caso de impedimento eventual do mesmo, a(s) bolsa(s) retorna(m) à COPEXII para análise e decisão da Direção Geral. A indicação do(a) orientador(a) substituto(a) deve ser encaminhada pelo(a) orientador(a) proponente original do projeto.
- e) Os pedidos de substituição de bolsistas deverão ser julgados com os mesmos critérios previstos no edital.
- f) A bolsa ficará suspensa, podendo ser cancelada, caso o projeto não seja apresentado em forma oral e/ou pôster durante a Semana de Pesquisa e Extensão ou Congresso de Medicina da Afya Jabotão e/ou evento similar a este promovido pela própria instituição. A recondução da bolsa dar-se á apenas via solicitação formal assinada pelo orientador do projeto e encaminhada à Direção Geral que terá até 30 (trinta) dias corridos para julgar a solicitação, ouvidos a COPEXII.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados no site da Afya Jaboatão e no mural da COPEXII.

## 9. DA DURAÇÃO DOS PROJETOS:

**9.1** Os projetos terão a duração máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de implementação da bolsa estipulada no item 3 e observando as condições de elegibilidade do item 4 deste edital. **Ratifica-se que serão pagas 08 (oito) quotas, o que exclui o pagamento referente a meses de férias.**

**9.2** A desistência dos bolsistas e/ou voluntários antes do prazo final deverá ser comunicada ao professor orientador, o que implicará:

- a) Suspensão da bolsa;
- b) Não obtenção de certificado;
- c) Impedimento de candidatar-se a outro processo seletivo de iniciação científica para os casos não justificados e desde que o impedimento seja aprovado pela Direção Geral.

**9.3** No caso de doença comprovada por meio de atestado médico, não se aplicará ao bolsista o disposto na alínea “c”.

**9.4** O bolsista ou voluntário que tenha exercido suas atividades em, no mínimo, 75% da carga horária poderá receber certificado.

**9.5** O bolsista ou voluntário que tenha exercido suas atividades em carga horária inferior a 75% do total perderá direito de receber o certificado.

## 10. COMPROMISSOS DECORRENTES DAS PROPOSTAS APROVADAS NESTE EDITAL (2026 - 2027)

### 10.1 Para o Orientador:

- Selecionar e indicar, para bolsista e/ou voluntário, discente da graduação com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-lo nas distintas fases do plano de trabalho;
- Submeter o projeto e responder oficialmente pela proposta;
- Acompanhar o(a) discente nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, incluindo a orientação na **elaboração dos relatórios parciais e final**, assim como na apresentação do trabalho no evento de Iniciação Científica durante a Semana de Pesquisa e Extensão ou Congresso de Medicina da Afya Jaboatão e/ou evento similar a este promovido pela própria instituição.
- Junto com o(a) discente, encaminhar relatório final da pesquisa até a data estabelecida pela Coordenação de Pesquisa;
- Garantir o cumprimento deste edital;
- Zelar pela guarda ética dos dados, conforme LGPD;
- Solicitar, com justificativa, a substituição do(a) bolsista e/ou voluntário(a), podendo indicar novo(a) discente para a vaga desde que satisfeitos os prazos e critérios da Coordenação de Pesquisa.
- Incluir o nome do(a) discente nos trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivado diretamente de seu plano de trabalho. No resumo a ser apresentado durante a Semana de Pesquisa e Extensão ou Congresso de Medicina da Afya

Jaboatão e/ou evento similar a este promovido pela própria instituição, o(a) discente deverá constar como primeiro autor;

- Incluir o nome Afya Jaboatão nos agradecimentos em apresentações do trabalho em eventos científicos, além disso, indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o(a) bolsista, caso existam;
- Emitir pareceres em processos relacionados à Iniciação Científica e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação do Programa, inclusive dos trabalhos finais a serem apresentados durante a Semana de Pesquisa e Extensão ou Congresso de Medicina da Afya Jaboatão e/ou evento similar a este promovido pela própria instituição;
- Manter a Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização informada sobre alterações ou intercorrências durante o desenvolvimento da pesquisa.

#### **10.2 Para o Discente:**

- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Executar o plano de trabalho aprovado com a supervisão do(a) orientador(a);
- Entregar, até o dia **20 de novembro o primeiro relatório parcial de 2026, até 22 de março de 2026 o segundo relatório parcial e até 30 de julho de 2027 o relatório final**. O modelo de relatório será encaminhado pela COPEXII a cada equipe de pesquisa, a não observação dos critérios estabelecidos em cada relatório e o não atendimento ao prazo estabelecido no edital representa a **suspensão do pagamento da bolsa e o cancelamento do projeto**;
- Apresentar o projeto da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica durante a Semana de Pesquisa e Extensão ou Congresso de Medicina da Afya Jaboatão e/ou evento similar a este promovido pela própria instituição, como parte dos critérios de avaliação do(a) discente de Iniciação Científica, impactando no recebimento do Certificado oficial de Iniciação Científica.
- Fazer referência à sua condição de bolsista de Iniciação Científica ou voluntário do PROBIC da Afya Jaboatão em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa;
- Para o programa, o(a) discente será classificado como: discente de Iniciação Científica com bolsa ou discente de Iniciação Científica voluntário.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

##### **Impugnação do edital:**

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

##### **Revogação ou anulação do edital:**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização - COPEXII, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

##### **Término do projeto:**

Ao término do projeto o orientador, o bolsista e o voluntário (se houver) ficam obrigados à entrega do relatório final, cujo modelo encontra-se disponível na

COPEXII. O bolsista ou voluntário que tenha exercido suas atividades em, no mínimo, 75% da carga horária poderá receber certificado.

**Termo de Compromisso:**

A concessão das bolsas será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Compromisso. A inobservância de quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso e do presente edital, constituir-se-á em motivo impeditivo para a concessão das bolsas.

**Do Recebimento de Quotas Retroativas**

O bolsista que estiver inadimplente com quaisquer obrigações financeiras junto à instituição não receberá a sua quota no mês correspondente ao débito, ficando vedada a cobrança por parte do bolsista de quota (s) retroativa(s) ao(s) período(s) de sua inadimplência.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos na COPEXII.

A bolsa de iniciação científica ou o voluntariado não caracterizam, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício do estudante com a instituição, que assume o compromisso de dedicar-se ao menos 12h semanais ao desenvolvimento do projeto.

Todos os benefícios e prerrogativas da função de bolsista terão como base a data em que for aprovada sua indicação pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e Direção Geral.

Os bolsistas ou voluntários só poderão assumir o exercício de suas atividades após assinarem **Termo de Compromisso com a Afya Jaboaão**. Os bolsistas deverão iniciar as atividades nas datas fixadas no Termo de Compromisso, sob pena de perda do direito à bolsa. Neste caso, a critério do professor orientador serão indicados voluntários, que passarão à condição de bolsistas.

**O aluno participante do programa deve entregar até o dia 20 de novembro o primeiro relatório parcial de 2026, até 22 de março de 2026 o segundo relatório parcial e até 30 de julho de 2027 o relatório final. O modelo de relatório será encaminhado pela COPEXII a cada equipe de pesquisa, a não observação dos critérios estabelecidos em cada relatório e o não atendimento ao prazo estabelecido no edital representa a suspensão do pagamento da bolsa e o cancelamento do projeto.**

Para que o participante obtenha o certificado deverá OBRIGATORIAMENTE entregar o relatório final à COPEXII no prazo estabelecido no edital, solicitando na ocasião o referido documento. Caso ocorra a inobservância do prazo o participante não receberá a sua certificação. No certificado terá nome do participante, título do projeto de pesquisa e período de participação no projeto.


Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral em consonância com a COPEXII, Coordenação Acadêmica, ouvido a Direção Geral.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

**Cláusulas de reserva:**

1. A implantação das bolsas fica condicionada à disponibilidade e aprovação orçamentária da entidade mantenedora.
2. A Direção Geral da Afya Jaboatão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvidas a COPEXII e a Coordenação Acadêmica.

Jaboatão dos Guararapes - PE, 05 de maio de 2026.



---

**Profa. Evelyne Gomes Solidonio**

Coordenadora de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização

	<b>FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b>
---	--

**1 - TÍTULO – NÚCLEO DE PESQUISA E ÁREA DE ABRANGÊNCIA <sup>1</sup>**

TÍTULO:

NÚCLEO DE PESQUISA E ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ÁREA DO CONHECIMENTO: **(indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)**

SUBÁREA DO CONHECIMENTO: **(indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)**

ESPECIALIDADE: **(indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)**

PALAVRAS-CHAVE:

**2 – LOCAL DA PESQUISA** *(Detalhar as instalações dos serviços, centros, comunidades e instituições nas quais se processarão as várias etapas da pesquisa. Indicar espaço físico, infraestrutura, laboratórios, instrumentos, biblioteca, outros financiamentos etc – Na ficha de identificação do projeto de pesquisa inserir concordância da instituição onde será a realizada a pesquisa com assinatura e carimbo)*

**3 – RESUMO GERAL DA PROPOSTA** - *(Resumo informando sobre a temática do projeto de pesquisa, objetivos, local de realização, metodologia, desfechos esperados e outras informações pertinentes ao entendimento da proposta)*

**4 – DESENHO DO ESTUDO** - *(Identificação do tipo de abordagem metodológica que se utiliza para responder uma determinada questão. Definição das características básicas, como a população e amostras estudadas a unidade de análise, existência e tipo de seguimento dos indivíduos, etc.)*

**5 – INTRODUÇÃO**

--

**6 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO** (Antecedentes científicos e dados que justifiquem a pesquisa)

--

**7 - HIPÓTESES OU PRESSUPOSTOS DO PROJETO** (Suposição que orienta a investigação e que será investigada, testada)

--

**8 - OBJETIVO PRIMÁRIO (Geral)** (O que se pretende conseguir com o estudo, ou seja, a finalidade da pesquisa)

--

**9 - OBJETIVOS SECUNDÁRIOS (Específicos)** (Objetivos parciais, cujo conjunto levará à consecução do objetivo geral)

--

**10 – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA** (Feita através da revisão da literatura, buscando as bases para o estudo que está sendo proposto, com no máximo 3 páginas)

--

**11 - METODOLOGIA DO PROJETO** (Descrever adequadamente: tipo de estudo; Amostra (Critérios de inclusão e Critérios de exclusão do participante); Riscos da pesquisa; Instrumento de coleta de dados, além dos aspectos éticos da pesquisa. No máximo 4 páginas).

--

**12 – RESULTADOS ESPERADOS (Desfechos)** (Descrever os principais resultados que são esperados e seus potenciais reflexos)

--

**13 – REFERÊNCIAS**

--

**14 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** (É a relação de atividades que serão realizadas para a execução da pesquisa e a indicação do período em que ocorrerão. Devem estar relacionadas com os objetivos e a metodologia).

Atividades ou etapas	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	...

**15 – CRITÉRIOS PARA SUSPENSÃO DA PESQUISA** (Detalhar os critérios para a suspensão da pesquisa)

--

ANEXO II

	<b>FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b>
---	--

<b>A - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E NÚCLEO DE PESQUISA E ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>  <b>NÚCLEO DE PESQUISA E ÁREA DE ABRANGÊNCIA:</b>

<b>B - COORDENADOR DO PROJETO</b>		
<b>NOME:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>IDENTIDADE/ÓRGÃO EXP.:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>E-mail:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		
<b>TITULAÇÃO MÁXIMA:</b>		
<b>CURSO OU UNIDADE ACADÊMICA:</b>		
<b>ESTUDANTE BOLSISTA:</b>		
<b>CURSO E PERÍODO:</b>		
<b>CPF:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		
<b>E-mail:</b>		
<b>ESTUDANTE VOLUNTÁRIO:</b>		
<b>CURSO E PERÍODO:</b>		
<b>CPF:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		
<b>E-mail:</b>		

C - RELAÇÃO DE OUTROS PESQUISADORES* INTEGRANTES DA EQUIPE DO PROJETO				
Nome Completo	Instituição e curso vinculado	Titulação máxima	Função no projeto	Assinatura do pesquisador

\*Titulação mínima: Graduação

D - INSTITUIÇÃO ASSOCIADA	Não se aplica ( )
<p>Descrever a forma de interação Institucional.</p>	
<p>Jaboatão dos Guararapes, _____ de _____ de _____.</p>	<p>ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO ASSOCIADA</p>

D - DATA E ASSINATURAS	
<p>Declaramos que conhecemos o conteúdo do edital e do projeto descrito, e concordamos com as normas e conteúdos apresentados.</p>	
<p>Jaboatão dos Guararapes, ____ de _____ de _____</p>	<p>ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO</p>
<p>Jaboatão dos Guararapes, ____ de _____ de _____</p>	<p>ASSINATURA DO ALUNO BOLSISTA</p>

**CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA**

Jaboatão dos Guararapes, dia de Maio de 2026.

À COPEXII,

Eu, **coordenação de curso ou coordenação adjunta**, representante da AFYA Jaboatão, recomendo o(a) docente **nome do(a) docente** do curso de graduação em Medicina (número de matrícula **0000000000**) como candidato(a) ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica – **detalhar o nome do projeto de pesquisa**.

O(a) referido(a) docente sempre demonstrou assiduidade, responsabilidade, respeito aos valores e diretrizes de ensino Afya, bem como participou ativamente das atividades propostas no seu curso. Ressalto ainda que esta experiência será benéfica para o crescimento acadêmico e pessoal **do(a) nome do(a) docente**, bem como a socialização do seu conhecimento e experiências para a Afya e comunidade acadêmica.

Atenciosamente,

Assinar

---

**Coordenação de curso ou coordenação adjunta**

**ANEXO IV**
**Critérios de Avaliação**

CRITÉRIOS	PESO	NOTA MÁXIMA	TOTAL
<b>1. OBJETIVOS:</b> Os objetivos gerais e específicos são apresentados claramente, de forma delimitada? Os objetivos específicos definem os diferentes pontos a serem acordados dentro do objetivo geral?	0,2	0 a 10 pontos	
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> Explicação detalhada dos fundamentos teóricos que orientam a proposta, destacando a relevância do problema/situação. O levantamento bibliográfico apresentado é atual? Os trabalhos citados são relevantes para a proposta apresentada?	0,2	0 a 10 pontos	
<b>3. METODOLOGIA</b> A metodologia deve ser apresentada de forma a descrever como cada objetivo será alcançado. Deve-se prezar pela clareza e detalhamento na descrição do método e das técnicas a serem usadas. Nos projetos específicos devem ser observados os aspectos éticos.	0,2	0 a 10 pontos	
<b>3. VIABILIDADE DE EXECUÇÃO</b> O aluno terá material disponível para realização das atividades? Há viabilidade de tempo para a execução das ações previstas? As atividades realizadas são condizentes com os objetivos do projeto de pesquisa?	0,2	0 a 10 pontos	
<b>4. IMPACTO CIENTÍFICO</b> Observar relevância, mérito e originalidade do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou inovação. O projeto caracteriza um projeto de pesquisa, com mérito científico? As contribuições dos resultados do projeto são bem claras?	0,2	0 a 10 pontos	
	TOTAL		